



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1571 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00014135/2022.25

À
GCAL

A Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representado pelo seu Superintendente, Wenderson Pino Perez, vem respeitosamente requerer a V. Sa. DILAÇÃO DO PRAZO, devido o requerimento solicitar se há possibilidade de incluir, no regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Município, o direito de o servidor atleta se ausentar do serviço, sem prejuízo de sua remuneração ou de outros direitos, para participar de competições desportivas oficiais, quando estiver representando o Município de Maringá. Informo, ainda, que a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou demanda a Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, conforme determina o artigo 89 da Lei Complementar Municipal 966/2013.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238750** e o código CRC **D4DF860F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1320/2022 - GAPRE

Maringá, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 434/2022 (SEI nº 0220316), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de incluir, no regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Município, o direito de o servidor atleta se ausentar do serviço, sem prejuízo de sua remuneração ou de outros direitos, para participar de competições desportivas oficiais, quando estiver representando o Município de Maringá, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep solicita **dilação de prazo**, tendo em vista que a demanda foi encaminhada à Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, para análise, conforme Despacho SUPSEGEP (SEI nº 0238750).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243546** e o código CRC **18F285A5**.